



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Adm. ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 088/91, DE 22 DE MAIO DE 1.991.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 264.000 M² (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL METROS QUADRADOS), NO VALOR DE CR\$-10.560.000,00 (DEZ MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE INDUSTRIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO."

ONÉSCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88^º, da Lei Municipal nº 028/90 (Lei Orgânica).

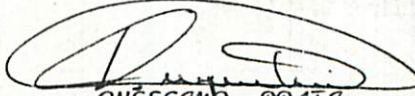
Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra medindo 264.000 m² (duzentos e sessenta e quatro mil metros quadrados), no valor de Cr\$-10.560.000,00 (dez milhões quinhentos e sessenta mil cruzeiros), desmembrada da área maior do Sr. Arcelino Manoel de Assis, conforme contrato particular de Compra e Venda de imóvel em anexo, para implantação de um parque industrial neste Município.

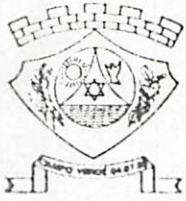
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Em, 22 de Maio de 1.991.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Adm. ONÉSCIMO PRATI

LEI Nº 088/91.



DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas ou emendas.

ONÉSCIMO PRATI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS E PLANEJAMENTO

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"



Que, as partes adiante nomeadas e qualificadas fazem, para que produzem seus jurídicos e legais efeitos.

1- DAS PARTES:

- 1.1 - É Promitente Vendedor, o Sr. ARCELINO MANOEL DE ASSIS, brasileiro, agricultor, casado em regime Universal de bens com a Sra MARJA BARRIM DE ASSIS, ela do lar, ele portador do RG. nº 1.326.308-6 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 011.895.659-00, residente e domiciliado à Rua Terezina s/n, neste Município de Campo Verde-Mt.
- 1.2 - É Promissário Comprador a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, pessoa Jurídica de Direito Público com sede à Rua Terezina nº 205 em Campo Verde-Mt, inscrita na CGC sob o nº 24.950.495/0001-88, Representada pelo Prefeito Municipal Sr. Onésimo Prati, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Aracaju nº 692 neste Município de Campo Verde-Mt.

2- DO OBJETO, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 2.1 - Constitui-se objeto do presente contrato de Compra e Venda, uma área de terras, medindo exatamente 264.000 metros quadrados ou seja 26.40 hectares de terra, que será posteriormente desmembrada da competente Escritura Pública de uma área de 100 hectares onde está registrado no Tabelião Osvaldo Fernandes livro nº 38 de folhas 195/196 na Comarca de Dom Aquino-Mt. (Cópia em anexo).
- A referida área de 26.40 hectares objeto deste, seguirá as medidas e confrontações abaixo descritas:
- 2.1a- O MP-1 com 220 mts - seguindo o Rumo $48^{\circ} 26' 53''$ NW, confrontando com o furo Parque de Exposições.
- 2.1b- O MP-2 com 1.200 mts, seguindo o Rumo $34^{\circ} 58' 40''$ SW, confrontando com a Fazenda São Francisco de Assis.
- 2.1c- O MP-3 com 220 mts - seguindo o Rumo $48^{\circ} 26' 53''$ SE, confrontando com o Sr. Lorival Lopes.
- 2.1d- O MP-4 com 1.200 mts seguindo o Rumo $34^{\circ} 58' 40''$ NE, confrontando com a BA 070 (Em anexo Mapa da área e Memorial descritivo):
- 2.2 - O Preço do objeto do Presente contrato, cuja venda é livre e desembaraçada de quaisquer ônus, é, de R\$ 10.560.000,00 (Deis milhões quinhentos e Sesenta mil cruzeiros), onde o Promissário Comprador pagará da seguinte forma:
- a) - R\$ 5.280.000,00 (Cinco milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros), ou seja 50% (Cinquenta por cento) serão pagos à Vista na assinatura deste contrato
- b) - R\$ 5.280.000,00 (Cinco milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros), serão -

segue...



3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E LEGAIS:

3.1-O presente contrato deverá ser obedecido em todas as suas cláusulas e condições pelos contratantes, bem como de seus herdeiros e sucessores, o qual é feito em caráter irrevogável e irretroatável;

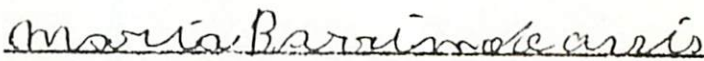
3.2-Os contratantes Elejem o Foro da Comarca de Dom Aquino-Mt, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, mandaram lavrar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lidas vão assinadas pelos contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas.

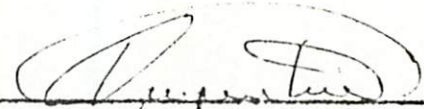
Campo Verde, 22 de Maio de 1.991.



Sr. ARCELINO MANOEL DE ASSIS
Promitente Vendedor.

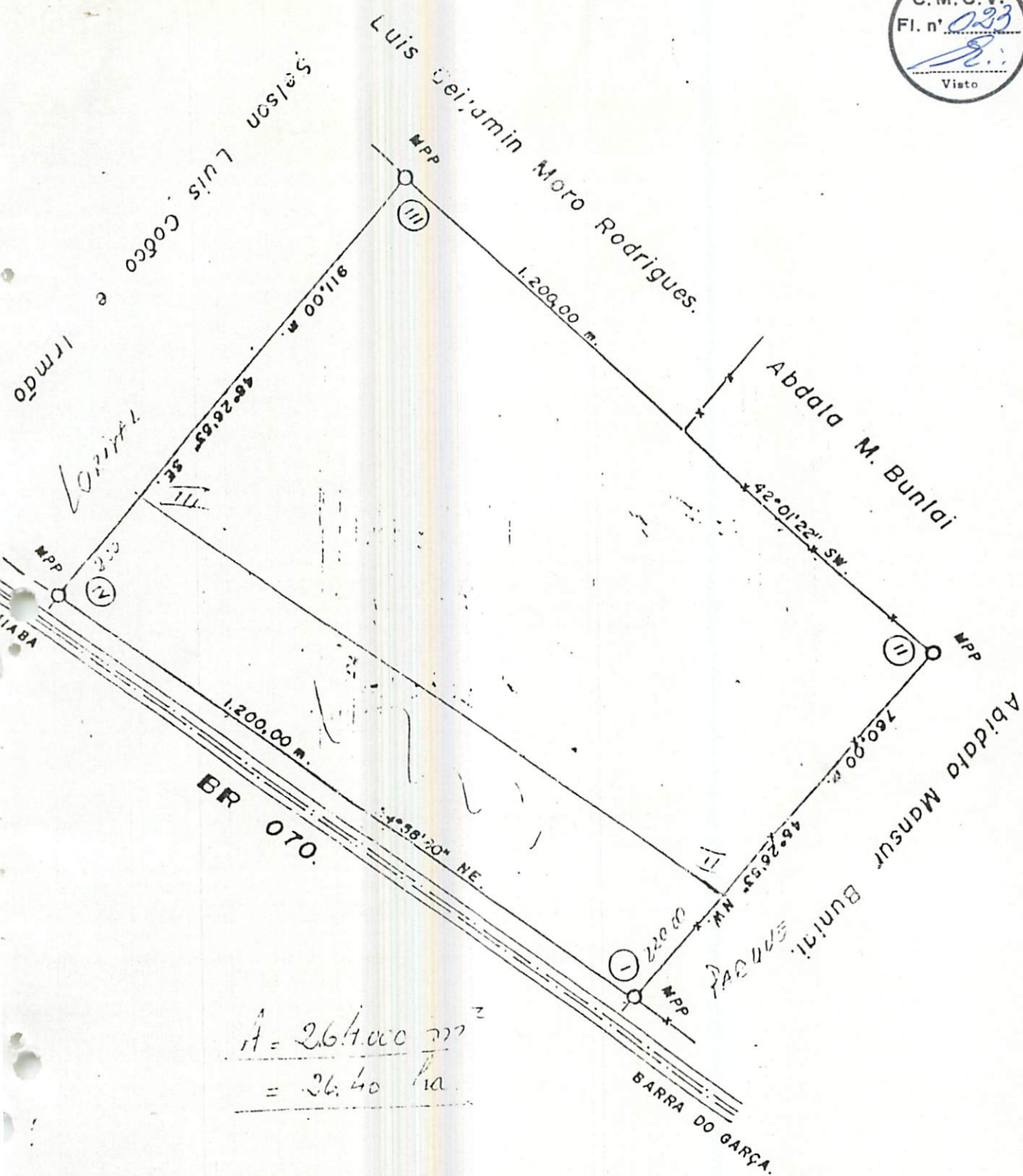


Sra. MARIA BARRIM DE ASSIS.
Promitente Vendedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Onésimo Prati - Prefeito.

TESTEMUNHAS:



$$A = \frac{264.000 \text{ m}^2}{10.000} = 26.40 \text{ ha}$$